



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35232.000030/2017-23

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2017 DE IMÓVEL EM PAQUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCADOR, O SR.FÁBIO GIULIANO PATRÍCIO DI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊ NORDESTE.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao **Ministério da Previdência Social - MPS**, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua **Superintendência Regional NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, em Recife/PE, CEP 50010-360, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 2.376 de 04 de julho de 2023, do Sr. Ministro da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 2, de 06 de julho de 2023, representação essa decorrente de atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 237, Inciso V do Regimento Interno deste INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 232 de 12/12/2022, Seção I, matrícula nº 0.879.997, e do outro lado o Sr. **Fábio Giuliano Patrício de Miranda**, brasileiro, casado, e sua esposa, a Sra. **ALESSANDRA MARIA SILVA DE MIRANDA**, residentes e domiciliados à Rua João Canto de Souza, 43, bairro Coohabinal, na cidade de Parnamirim/RN, doravante denominado apenas **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 35232.000030/2017-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Portaria SEGES/SEDGGD/ME nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 03/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por **24 (vinte e quatro meses)**, com início em **01/04/2025** e término em **01/04/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA– Do Preço

O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** que poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao LOCATÁRIO para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, PTRES: 250679, Fonte de Recurso: 1048000235, Natureza da Despesa: 339036, UGR: 510760 e Plano Interno: LOCIMOV. Nota de Empenho 2025NE743 emitida em 01/04/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Boletim de Serviço Local – BSL e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento Contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Recife/PE, 01 de Abril de 2025.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSS

FÁBIO GIULIANO PATRÍCIO DE MIRANDA

LOCADOR(A)

ALESSANDRA MARIA SILVA DE MIRANDA

LOCADOR(A)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Giuliano patricio de Miranda, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/04/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Maria silva de miranda, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20143904** e o código CRC **D24EE28B**.